

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

Processo nº 0038387-86.2017.8.19.0001

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** da recuperação judicial das empresas **RCFA ENGENHARIA LTDA, DOMINUS 10 EMPREENDIMENTOS LTDA, DOMINUS 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DOMINUS 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, DEL 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LA SETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LAGOA SANTA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, TOSCANINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SPE MG 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, devidamente nomeada por este douto Juízo, vem, nos termos do artigo 22, II, c), da Lei 11.101/2005, apresentar seu

53º RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

-I-

DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente recuperação judicial, a Administração Judicial apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que será atualizado conforme os avanços da recuperação judicial:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0422581-77.2016.8.19.0001		
Recuperandas: RCFA Engenharia Ltda.; Dominus 10 Empreendimentos Ltda.; Dominus 11 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Dominus 14 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; DEL 15 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; La Sete Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Toscanini Empreendimentos Imobiliários Ltda.; SPE MG 01 Empreendimentos Imobiliários Ltda.;		
Data	Evento	Lei 11.101/05
09/12/2016	Ajuizamento do pedido de recuperação	
16/12/2016	Deferimento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
09/01/2017	Publicação do deferimento no D.O.	
03/02/2017	Publicação do 1º Edital do devedor	art. 52, §1º
18/02/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
10/03/2017	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
03/07/2017	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
26/05/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
03/07/2017	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
13/07/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º

29/09/2017	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
17/10/2017	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
08/11/2017	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
15/05/2017	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após do deferimento da recuperação)	art. 56, §1º
20/08/2018	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
05/10/2018	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
05/10/2020	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

- Eventos Ocorridos

- Data estimada

-II-
STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. No dia **19/06/2018** foi realizada Assembleia Geral de Credores, em continuação, para deliberação e votação do Plano de Recuperação de Credores apresentado pelas recuperandas.

3. Após deliberação e votação, o Plano de Recuperação Judicial foi **aprovado** pela Assembleia Geral de Credores no dia 19/06/2018, ante o atingimento do quórum previsto no artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, conforme planilha abaixo, o que já foi informado nos autos da recuperação judicial pela A.J.

Classe s	Total de Credores Votantes	Total de Crédito Votante	Votos pela APROVAÇÃO em nº de credores	Votos pela APROVAÇÃO em créditos
I	103	R\$ 38.823,08	103 – 100%	R\$ 38.823,08 - 100%
II	-	R\$ -	- %	R\$ - %

III	82	R\$ 41.170.013,56	71 – 86,59%	R\$ 33.090.918,98 – 80,38%
IV	24	R\$ 1.135.045,95	22 – 91,67%	R\$ 852.221,83 - 75,08%

4. Atualmente, o P.R.J. se encontra em fase de cumprimento, através do pagamento dos créditos trabalhistas, bem como através da consecução das medidas relativas à transferência das cotas do Fundo de Investimento Imobiliário para os credores da Classe III e IV, bem como em relação à ultimateção da integralização dos ativos no fundo, conforme providências requeridas pelas recuperandas nos autos da recuperação judicial.

-III-
DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

5. Primeiramente, em complementação ao 52º Relatório Mensal (fls. 8072/8077), esta Administração Judicial apresenta abaixo as respostas apresentadas pelas Recuperandas em relação ao mês de março/2021, apresentada à Administração Judicial após a apresentação do 52º RMA (Doc. nº 01):

a) As recuperandas contrataram ou demitiram pessoal nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período? Qual o número de empregados atuais das recuperandas?

RESPOSTA: Não. Admitidos: 0. Demitidos: 0. Ativos em 31/03/2021: 15, sendo 12 afastados pelo INSS e 03 ativos e trabalhando na recuperanda.

b) As recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios / acionistas nos últimos 30 (trinta) dias?

RESPOSTA: Não.

c) Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperandas alienaram algum ativo ou deram em garantia?

RESPOSTA: Não.

d) Houve alguma alteração nas atividades das recuperandas em relação ao mês passado?

RESPOSTA: Não.

e) As recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados? O cumprimento do plano de recuperação judicial sofrerá algum reflexo por conta desta medida.

RESPOSTA: Não, as Recuperandas não obtiveram empréstimos e/ou financiamentos com terceiros nos últimos 30 dias. Como não foram obtidos empréstimos com terceiros, não foi outorgada garantia. Por outro lado, houve transações intercompany com o único objetivo de manter o custo fixo da companhia, conforme detalhado item “H” abaixo. Tal medida em nada afetará o cumprimento do PRJ.

f) Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias?

RESPOSTA: Não.

g) As recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e de aumento de receitas de modo a compatibilizar o cumprimento das obrigações a serem assumidas no plano de recuperação judicial com o regular desenvolvimento de suas atividades? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA: Continua negociação com fornecedores para redução de preços.

h) As recuperandas vêm realizando algum tipo de operação “intercompany”? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da (s) operação (ões).

RESPOSTA: Não houve operação no mês de Mar/2021, segue saldo acumulado.

DATA BASE: 09/12/2016 E

ID	TIPO SÓCIO	TIPO	CREADOR	DEVEDOR	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	TAXA A.M.
WF15	P2	P2 / INTERCOMPANY	DOMINUS 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RCFA ENGENHARIA LTDA	10.096.793,53	27/07/2024	0,00%
WF20	P2	P2 / INTERCOMPANY	LA SETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RCFA ENGENHARIA LTDA	231.297,41	27/07/2024	0,60%
WF24	P2	P2 / INTERCOMPANY	DOMINUS 10 EMPREENDIMENTOS LTDA	RCFA ENGENHARIA LTDA	72.440,38	27/07/2024	0,00%
WF26	P2	P2 / INTERCOMPANY	PRODOMUS ADMINISTRAÇÃO HOTELARIA LTDA	RCFA ENGENHARIA LTDA	1.557.113,56	27/07/2022	100% do CDI
WF28	P2	P2 / INTERCOMPANY	SPRINGS 03 EMP IMOB LTDA	RCFA ENGENHARIA LTDA	2.688.492,55	04/06/2024	100% do CDI
WF27	P2	P2 / INTERCOMPANY	GREEN 3000 EMPREEND IMOBILIARIOS S.A	RCFA ENGENHARIA LTDA	395.433,20	04/06/2024	100% do CDI
					15.041.570,63		

i) Caso nos últimos 30 (trinta) dias estejam participando ou prestando serviços para novos empreendimentos / obras, além daqueles informados no mês anterior, queiram as recuperandas informar quais são esses novos empreendimentos, o local da prestação dos serviços, a empresa contratante e a eventual participação das recuperandas no empreendimento, como sócia, condômina, quotista, etc.

RESPOSTA: Não fechamos novos contratos no período de 01/03/2021 e 31/03/2021.

j) Favor encaminhar, de forma individualizada, um relatório atualizado, que indique e comprove o local e a obra onde se encontra alocado cada equipamento, maquinário e veículo de titularidade ou posse das sociedades recuperandas; informando a pessoa responsável pela guarda dos mesmos; a empresa contratante; o contrato vinculado e seu prazo, bem como a indicação se o bem é próprio ou

alienado fiduciariamente, tudo considerando a data do recebimento desta correspondência.

RESPOSTA: Não existem bens em nome das recuperandas, efetuamos o gerenciamento da obra, subcontratando os empreiteiros.

k) Favor informar o cronograma de pagamento dos credores trabalhistas (classe I), especificando as datas de pagamento de cada parcela.

RESPOSTA: Conforme a previsão contida no item “6.2”, parágrafo 125 do nosso “PRJ” os credores trabalhistas deverão informar, por e-mail, a conta corrente por meio da qual será efetuado o pagamento da parcela correspondente ao seu crédito listado, tendo o primeiro pagamento já ocorrido no dia 26 de fevereiro de 2019, e o último pagamento ocorrido em 26 de julho de 2019, tudo conforme descrito no item “4.1 – Credores Trabalhistas – Classe I”, do Plano de Recuperação Judicial, página 53, item “57.”. Em 26/07/2019, as Recuperandas quitaram o pagamento dos créditos de todos os credores trabalhistas que indicaram os seus dados bancários tempestivamente, até 11/02/2019. Para aqueles credores que informaram os dados bancários após esta data, as Recuperandas informam que seguem com o pagamento no mesmo fluxo do PRJ.

l) Favor apresentar os comprovantes dos pagamentos feitos em Novembro/2020, Dezembro/2020, Janeiro/2021 e Fevereiro/21 referente ao pagamento dos credores da Classe 1, informando os credores que ainda não receberam e os respectivos motivos.

RESPOSTA: No mês de Março/2021 não tivemos pagamentos pois não tivemos credores habilitados com saldo a pagar. Quanto aos demais credores não habilitados, o pagamento será iniciado no momento que o credor formalizar os dados bancários para pagamento das 6 parcelas. Encaminhamos anexo a lista de credores habilitados e não habilitados (Doc. n° 02)

Rótulos de Linha	Soma de Total no Plano	Soma de Total Pago	Soma de Total Saldo devedor	Contagem de TOTAL GERAL
<input type="checkbox"/> Habilitado	1.351.190,07	1.351.190,07	0,00	183
<input type="checkbox"/> quitados				
<input type="checkbox"/> não habilitado	271.473,10	0,00	271.473,10	111
<input type="checkbox"/> com saldo				
Total Geral	1.622.663,17	1.351.190,07	271.473,10	294

m). Tendo em vista o teor da decisão de fls. 15.643/15.644 e a informação prestada pelas recuperandas às fls. 15.766 / 15.768 acerca do início das negociações das cotas do F.I.I na Bolsa de Valores, favor informar:

1. O(s) canal(is) de contato com o administrador do Fundo, para que os credores possam sanar suas dúvidas em relação às cotas e para que possam realizar o cadastro em relação às cotas e para que possam realizar o cadastro necessário para o recebimento de suas cotas.

RESPOSTA: Em razão do pedido da FRAM ADMINISTRADORA para deixar de Adminsitrar o Fundo RCFA11, ocorreu no dia 30 de maio de 2020 uma assembleia que deliberou sobre a saída da FRAM, a aprovação das contas e a sua substituição pela TERRA INVESTIMENTOS, sendo estas matérias aprovadas por unanimidade, conforme Ata de Assembleia em anexo. (Documento não anexado pelas Recuperandas)

TERRA INVESTIMENTOS - Procurar Pedro Henrique Feres – (11) 3513 3145

2. O valor patrimonial total que foi integralizado ao FII, indicando se foi atingido o montante previsto no P.R.J. e justificando, caso ainda não tenha sido atingido tal montante;

RESPOSTA: Esclarecimentos prestados em e-mail enviado em 12/08/2019.

3. A quantidade de cotas que compõem o FII;

RESPOSTA: O Fundo RCFA é composto de 11.678.533,19 (onze milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentas e trinta e três vírgula dezenove) Cotas.

O valor de cada cota no ato da integralização e lançamento do FII;

RESPOSTA: O valor de cada cota no ato da integralização é de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) sendo o mesmo valor no ato de lançamento. Importante frisar que o valor contido no contrato de constituição do Fundo RCFA, no valor de R\$ 1,00 (um real) é pro forma e reflete apenas ao contrato de constituição do fundo. Vale destacar, ainda, que o valor das cotas é volátil e varia de acordo com as variações do mercado e especulação de mercado.

A quantidade de quotas distribuída para cada credor e a quantidade de quotas que permanece com as recuperandas, apresentando-se os documentos pertinentes.

RESPOSTA: A resposta para a indagação resta prejudicada pois em contato com Claudinei da representante TERRA não foi possível consolidar os dados em decorrência de falhas na comunicação na migração dos dados entre a Fran e a Terra.

4. Apresentar a relação dos credores que ainda não realizaram os cadastros necessários para o recebimento de suas cotas no FII;

RESPOSTA: Em anexo listagem com os credores que realizaram os cadastros e os que não realizaram o cadastro. Quem se cadastrou na Fram está com status DOC, TEF e os que não se cadastraram estão à disposição (Doc. nº 03).

5. Caso esteja pendente a integralização de algum ativo ao FII, favor especificar qual o ativo pendente, a razão da pendência e o prazo estimado para a sua solução, informando também as medidas que vêm sendo tomadas para a efetivação da integralização.

RESPOSTA: Atualmente apenas a integralização da SPE SISTEMAFACIL RIO DE JANEIRO II está pendente de integralização. A pendência se deu e razão do Sócio Rodobens Negócios Imobiliários se recusar a alterar o contrato social em favor do Fundo RCFA. Para a inclusão deste ativo no Fundo será necessária a realização de uma assembleia de cotistas, a qual está sendo preparada pela FRAM CAPITAL, administradora do Fundo RCFA11. Em 30 de maio de 2020 ocorreu a assembleia que deliberou, dentre outras matérias, a integralização da SPE SISTEMA FÁCIL. A Administradora FRAM em conjunto com a RCFA estão diligenciando para a conclusão desta integralização junto ao Bolsa de Valores.

6. Diante de dúvidas por parte dos credores, favor detalhar o procedimento a ser seguido pelos mesmos para que possam liquidar suas cotas do FII, informando qual o valor de mercado das cotas.

RESPOSTA: Os credores que optarem por comercializar/vender as suas ações deverão, em um primeiro momento se cadastrarem junto a Administradora do Fundo e em seguida procurar uma corretora de valores de sua preferência e efetuar o cadastro de investidor. Uma vez concluído os dois cadastros, deverá operar a venda das cotas através da plataforma da sua corretora, podendo ser através de aplicativos de celular ou pela rede mundial de computadores.

n) Favor informar se as dações em pagamento das garantias em favor do Banco do Brasil (classe II) já foram concluídas, indicando as eventuais pendências e fornecendo os documentos comprobatórios pertinentes às dações efetivadas e às dações pendentes.

RESPOSTA: A RCFA protocolou junto ao 9º Registro de Imóveis os ofícios retificados pelo cartório do juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, estando apontando a pendência de recolhimento de ITBI para que o RGI possa concluir esta operação de Transferência de Propriedade por Dação em Pagamento. Como não era possível o cumprimento de tais pendências de forma unilateral, a RCFA peticionou ao juízo da Recuperação Judicial acerca da dificuldade de se transferir e da recalcitrância do credor Banco do Brasil.

o) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas dos últimos 3 (três) meses.

RESPOSTA:

Empresa	Índice	jan/21	fev/21	mar/21
DEL 14	Margem Bruta	71,77	71,77	71,30
DEL 14	Margem Líquida	468,07	468,07	515,55
DEL 10	Margem Bruta	0,00	0,00	0,00
DEL 10	Margem Líquida	0,00	0,00	0,00
DEL 11	Margem Bruta	0,00	0,00	0,00
DEL 11	Margem Líquida	0,00	0,00	0,00
DEL 15	Margem Bruta	0,00	0,00	0,00
DEL 15	Margem Líquida	0,00	0,00	0,00
La Sete	Margem Bruta	100,00	100,00	100,00
La Sete	Margem Líquida	-2.122,55	-2.122,55	-2.122,55
Toscanini	Margem Bruta	0,00	0,00	0,00
Toscanini	Margem Líquida	0,00	0,00	0,00
Lagoa Santa	Margem Bruta	0,00	0,00	0,00
Lagoa Santa	Margem Líquida	0,00	0,00	0,00
RCFA	Margem Bruta	-56,43	-56,43	-41,87
RCFA	Margem Líquida	-1.220,16	-1.220,16	-1.075,34
SPE MG 01	Margem Bruta	0,00	0,00	0,00
SPE MG 01	Margem Líquida	0,00	0,00	0,00

p) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar dívidas do exposto solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo dos últimos 3 (três) meses.

RESPOSTA:

Empresa	Índice	jan/21	fev/21	mar/21
DEL 14	Part. Capital Terceiros	-0,04	-0,04	-0,04
DEL 14	Endividamento Curto Prazo	0,10	0,10	0,10
DEL 14	Endividamento Longo Prazo	0,96	0,96	0,96
DEL 10	Part. Capital Terceiros	0,09	0,09	0,05
DEL 10	Endividamento Curto Prazo	0,25	0,25	0,03
DEL 10	Endividamento Longo Prazo	1,09	1,09	1,05
DEL 11	Part. Capital Terceiros	-0,29	-0,29	-0,29
DEL 11	Endividamento Curto Prazo	0,01	0,01	0,01
DEL 11	Endividamento Longo Prazo	0,71	0,71	0,71
DEL 15	Part. Capital Terceiros	0,24	0,24	0,24
DEL 15	Endividamento Curto Prazo	0,51	0,51	0,51
DEL 15	Endividamento Longo Prazo	1,24	1,24	1,24
La Sete	Part. Capital Terceiros	1,11	1,11	1,11
La Sete	Endividamento Curto Prazo	0,12	0,12	0,12
La Sete	Endividamento Longo Prazo	2,11	2,11	2,11
Toscanini	Part. Capital Terceiros	1,77	1,77	1,77
Toscanini	Endividamento Curto Prazo	0,22	0,22	0,22
Toscanini	Endividamento Longo Prazo	2,77	2,77	2,77
Lagoa Santa	Part. Capital Terceiros	1,70	1,70	1,70
Lagoa Santa	Endividamento Curto Prazo	0,13	0,13	0,13
Lagoa Santa	Endividamento Longo Prazo	2,70	2,70	2,70
RCFA	Part. Capital Terceiros	-0,56	-0,56	-0,56
RCFA	Endividamento Curto Prazo	0,09	0,09	0,09
RCFA	Endividamento Longo Prazo	0,44	0,44	0,44
SPE MG 01	Part. Capital Terceiros	6,13	6,13	5,09
SPE MG 01	Endividamento Curto Prazo	0,49	0,49	0,50
SPE MG 01	Endividamento Longo Prazo	6,13	6,13	6,09

q) Visando mensuram a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca, liquidez geral dos últimos 3 (três) meses.

RESPOSTA:

Empresa	Índice	jan/21	fev/21	mar/21
DEL 14	Liquidez Corrente	3,57	3,57	3,58
DEL 14	Liquidez Seca	1,69	1,69	1,71
DEL 14	Liquidez Geral	0,96	0,96	0,96
DEL 10	Liquidez Corrente	1,18	1,18	1,04
DEL 10	Liquidez Seca	1,18	1,18	0,85
DEL 10	Liquidez Geral	1,09	1,09	1,05
DEL 11	Liquidez Corrente	69,00	69,00	69,00
DEL 11	Liquidez Seca	4,31	4,31	4,31
DEL 11	Liquidez Geral	0,71	0,71	0,71
DEL 15	Liquidez Corrente	2,43	2,43	2,43
DEL 15	Liquidez Seca	0,00	0,00	0,00
DEL 15	Liquidez Geral	1,24	1,24	1,24
La Sete	Liquidez Corrente	3,74	3,74	3,75
La Sete	Liquidez Seca	1,45	1,45	1,46
La Sete	Liquidez Geral	2,11	2,11	2,11
Toscanini	Liquidez Corrente	0,32	0,32	0,32
Toscanini	Liquidez Seca	0,32	0,32	0,32
Toscanini	Liquidez Geral	2,77	2,77	2,77
Lagoa Santa	Liquidez Corrente	0,24	0,24	0,24
Lagoa Santa	Liquidez Seca	0,24	0,24	0,24
Lagoa Santa	Liquidez Geral	2,70	2,70	2,70
RCFA	Liquidez Corrente	0,92	0,92	0,92
RCFA	Liquidez Seca	0,32	0,32	0,32
RCFA	Liquidez Geral	0,44	0,44	0,44
SPE MG 01	Liquidez Corrente	12,43	12,43	12,27
SPE MG 01	Liquidez Seca	0,00	0,00	0,00
SPE MG 01	Liquidez Geral	6,13	6,13	6,09

r) Favor informar qual o passivo tributário das recuperandas e como as mesmas pretendem compatibilizar o pagamento dos meses com o cumprimento do PRJ.

RESPOSTA: Estamos realizando os levantamentos necessários para posterior retorno.

6. Em relação ao mês de Abril/2021, buscando se atualizar com relação às atividades da recuperanda e verificar sua operacionalidade, a Administração Judicial encaminhou correspondência à mesma com questionamentos relacionados à atividade, estrutura física, financeira e

societária, bem como em relação ao cumprimento do P.R.J. (**Doc. nº 04**), não tendo as Recuperandas apresentados as respectivas respostas.

7. Além disso, atendendo à Recomendação 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Administração Judicial na busca pela padronização dos relatórios mensais e pela efetividade da prestação jurisdicional, também encaminhou às Recuperandas o formulário contido no Anexo II da referida recomendação (**Doc. nº 05**). Todavia, as Recuperandas até a presente data não apresentaram suas respostas.

RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

8. Garantindo a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais” do último mês (**Doc. nº 06**).

RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

9. A A.J. apresenta seu Relatório de Incidentes Processuais, haja vista terem sido apresentadas habilitações e impugnações de crédito - autuadas em apartado ao processo de recuperação judicial em epígrafe (**Doc. nº 07**).

ENCERRAMENTO E PEDIDO

10. Considerando as tentativas frustradas de obtenção das informações sobre as atividades da recuperanda pelas vias administrativas, pugna a A.J. pela intimação da recuperanda para apresentar, no prazo de 48h (quarenta e oito horas):

- a. As informações solicitadas pela Administração Judicial relacionadas aos demonstrativos contábeis de outubro, novembro e dezembro de 2020 e janeiro, fevereiro, março e abril de 2021;
- b. O formulário preenchido em atendimento à Recomendação nº 72 do CNJ.

11. Informa a Administração Judicial que tão sejam apresentadas as informações pela Recuperanda, apresentará relatório complementar.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021.



NASCIMENTO E REZENDE ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Wagner Madruga do Nascimento
OAB/RJ 128.768

Bruno Galvão S.P. de Rezende
OAB/RJ 124.405

**EQUIPE JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL -
COORDENADORES**



Armando Roberto R. Vicentino – OAB/RJ 155.588



Gustavo Gomes Silveira – OAB/RJ 89.390



Alessandro Cruz de Oliveira – OAB/RJ 161.886

Michelle Fiuza Da Silva Lima Musser

Michelle Fiuza Da Silva Lima Musser – OAB/RJ 159.319

EQUIPE CONTÁBIL-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Marcus Vinicius Rocha da Silva

Marcus Vinicius Rocha da Silva - CRC/RJ 116.110/O
Contador